

Regulamento Específico Badminton

JEBs/2025

CAPÍTULO I – Da Participação

Art. 1º - A competição de Badminton dos Jogos Escolares Brasileiros – JEBs/2025 obedecerá às Regras Oficiais da *Badminton World Federation* – BWF e da Confederação Brasileira de Badminton - CBBd, observando-se as adaptações deste Regulamento e as diretrizes da Confederação Brasileira do Desporto Escolar – CBDE.

Art. 2º - Cada delegação poderá inscrever até 2 (dois) estudantes-atletas e 1 (um) professor/técnico por naipes.

Art. 3º - A competição será realizada para estudantes-atletas nascidos, exclusivamente, nos anos de 2011, 2012 e 2013.

Art. 4º - Os estudantes-atletas inscritos poderão participar dos seguintes torneios:

Torneio	Estudantes-atletas
Simple Feminina (SF)	2 vagas
Simple Masculina (SM)	2 vagas
Dupla Feminina (DF)	1 dupla
Dupla Masculina (DM)	1 dupla
Duplas Mistas (DX)	2 duplas

Art. 5º - Cada delegação deverá selecionar, dentro do sistema de inscrição, todos os torneios que irá participar especificando nominalmente os estudantes-atletas que participarão do torneio de duplas mistas.

CAPÍTULO II – Das Normas Técnicas

Art. 6º - Os jogos serão disputados em melhor de 3 (três) sets de 21 pontos cada.

Art. 7º - O estudante-atleta deverá comparecer ao local de competição com antecedência mínima de 15 (quinze) minutos, devidamente uniformizado e acompanhado de seu professor/técnico, sendo obrigatória a apresentação de ambas as credenciais à equipe de arbitragem antes do início de cada partida.

Parágrafo único – Nenhum estudante-atleta ou equipe poderá competir sem a presença de um professor/técnico, exceto quando o este estiver acompanhando, em outra quadra, um estudante-atleta da mesma equipe. Na ausência do professor/técnico, os participantes serão impedidos de competir, sendo declarados perdedores por WxO.

Art. 8º - Toda e qualquer solicitação de substituição de estudante-atleta inscrito na competição deverá obedecer ao Regulamento Geral dos Jogos Escolares Brasileiros – JEBs/2025. Durante a reunião técnica serão permitidas apenas exclusões de estudantes-atletas que não comparecerão na competição.

CAPÍTULO III – Dos Uniformes

Art. 9º - Todos os estudantes-atletas deverão jogar com camisa/camiseta, exceto regata (entende-se como regata as camisas cavadas nas laterais), short, meias e tênis, sendo permitido o uso de short-saia e macaquinho-saia pelas estudantes-atletas do naipe feminino.

§1º - Não serão permitidas improvisações nos uniformes, tais como: informações fixadas com fitas colantes, esparadrapos ou similares, presos com alfinete / cliques, ou escritas à caneta.

§2º - É vedada a utilização de bonés, bermudas (altura abaixo do joelho) e calças compridas. O uso de bandanas será permitido somente na cabeça.

Art. 10 - O professor/técnico deve estar vestido adequadamente. Recomenda-se o uso de: camisa/camiseta, exceto regata (entende-se como regata as camisas cavadas nas laterais), calção ou short, meias e tênis. Serão consideradas inadequadas roupas como jeans, chinelos, sandálias e shorts de praia/bermudas (altura abaixo do joelho).

CAPÍTULO IV – Do Sistema de Disputa

Art. 11 - Será utilizado o seguinte sistema de disputa misto nas 5 (cinco) modalidades:

§ 1º - 1ª fase – sistema misto: eliminatória simples com repescagem para a divisão das Séries Ouro, Prata e Bronze;

§ 2º - 2ª fase – eliminatória simples.

Art. 12 – Todos os torneios serão definidos com base no *ranking* dos 4 (quatro) melhores estudantes-atletas colocados nos Jogos Escolares Brasileiros promovido pela CBDE em 2024. Se não houver o preenchimento dos 4 (quatro) melhores colocados, as vagas não preenchidas serão sorteadas.

§ 1º - As chaves serão definidas da seguinte forma:

- a) 1º melhor estudante-atleta ou dupla serão alocados o início da tabela;
- b) 2º melhor estudante-atleta ou dupla serão alocados no fim da tabela;
- c) 3º e 4º melhores estudantes-atletas ou dupla serão alocados no meio da tabela;
- d) Os demais estudantes-atletas ou duplas serão sorteados.

§ 2º - Na repescagem, o estudante-atleta ou dupla que perderem o primeiro confronto serão direcionados para a Série Prata. Em seu segundo confronto, no caso de vitória, estes permanecerão nesta mesma série e, em caso de derrota, serão direcionados para Série Bronze.

§ 3º - Após definição dos estudantes-atletas ou duplas de cada Série, os confrontos se darão por eliminatória simples.

Art. 13 - A quantidade e posicionamento dos melhores colocados obedecerão aos critérios da *Badminton World Federation* - BWF:

Estudantes-atletas	Posicionamento
De 7 a 15 estudantes-atletas	2 melhores colocados
De 16 em diante estudantes-atletas	4 melhores colocados

§1º - Todos os estudantes-atletas/duplas remanescentes irão para o sorteio.

§2º - As chaves serão sorteadas na reunião técnica da modalidade, utilizando o programa *Badminton Tournament Planner* aprovado pela *Badminton World Federation* - BWF.

§3º - Caso o número de inscritos seja menor que 6 (seis) estudantes-atletas, a forma de disputa será divulgada via Nota Oficial.

Art. 14 - Não haverá disputa de 3º lugares em todas as modalidades/fases.

Art. 15 – Para as fases classificatórias, será utilizado o programa *Badminton Tournament Planner*, aprovado pela *Badminton World Federation (BWF)*. Na impossibilidade de sua utilização, a classificação será determinada com base no número de partidas ganhas, observando-se a seguinte ordem:

§1º - Até 32 (trinta e dois) inscritos as séries serão compostas da seguinte forma:

Pontuação	
Série Ouro	8 melhores colocados
Série Prata	9º ao 16º colocados
Série Bronze	17º colocado em diante

§2º - Até 54 (cinquenta e quatro) inscritos as séries serão compostas da seguinte forma:

Pontuação	
Série Ouro	16 melhores colocados
Série Prata	17º ao 32º colocados
Série Bronze	33º colocado em diante

CAPÍTULO V – Do Programa de Competição

Art. 16 - O programa de competição do Badminton segue apresentado no quadro abaixo:

Data	Período	Programação
7/10/2025	Manhã	Jogos de Qualificação para as séries e repescagem
	Tarde	Jogos de Qualificação para as séries e repescagem
8/10/2025	Manhã	Fase eliminatória
	Tarde	Fase eliminatória
9/10/2025	Manhã	Fase eliminatória
	Tarde	Semifinais
10/10/2025	Manhã	Finais
	Tarde	Finais

CAPÍTULO VI – Dos Equipamentos

Art. 17 – O Comitê Organizador deverá dispor de todos os equipamentos necessários para o desenvolvimento da competição.

Art. 18 - Serão disponibilizadas petecas de penas aprovadas pela *Badminton World Federation* - BWF.

CAPÍTULO VII - Da Premiação

Art. 19 - Serão premiados com troféus, por Unidade Federativa, os 1º, 2º e 3º lugares em cada naipe e série (Ouro, Prata e Bronze), assim como os respectivos professores/técnicos receberão medalhas. Também serão premiados com medalhas de ouro, prata e bronze os três melhores estudantes-atletas em cada prova, por naipe e série (Ouro, Prata e Bronze).

Parágrafo único: Não haverá pontuação na competição de dupla mista.

Art. 20 - No que se refere à premiação com troféus por Unidade Federativa, será considerada a soma de pontos obtidos de acordo com a classificação dos torneios disputados pelos estudantes-atletas, sendo estabelecido o seguinte critério:

Pontuação	
1º Lugar	13 pontos
2º Lugar	9 pontos
3º Lugar	7 pontos
4º Lugar	5 pontos
5º Lugar	4 pontos
6º Lugar	3 pontos
7º Lugar	2 pontos
8º Lugar	1 ponto

Parágrafo único - Em caso de empate na classificação por Unidade Federativa o critério de desempate fica assim definido:

Critérios	
1	Maior número de primeiros lugares na série correspondente
2	Maior número de segundo lugares na série correspondente
3	Maior número de terceiros lugares na série correspondente e assim por diante
4	Maior número de estudantes-atletas participantes na modalidade e naipes
5	Sorteio

CAPÍTULO VIII – Considerações Gerais

Art. 21 - Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação Técnica-Geral e Direção-Geral.

Prof. Rodrigo Tavares Moreira
CREF6 036.086-G/MG
Vice-Diretor JEBs/2025

Éverson Ciccarini
Diretor-Geral JEBs/2025